

MUNICIPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
Nº 14/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A CAIBI E À UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC.

MUNICIPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Nº 14/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A CAIBI E À UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC.

001-2

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Turismo

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

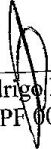
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A CAIBI E À UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC.

Item	DESCRIÇÃO	UND	Total (R\$)
01	EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A CAIBI E À UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC	Obra	1.728.877,10

Justificativa: INCENTIVO A EXPANSÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 14 de outubro de 2022


Rodrigo Henrique Timm
CPF 005.688.889-95

002

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:
Número Processo / Ano: 95/2022
Data do Processo: 26/10/2022
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A CAIBI E A UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.Red	Un.Orc.	Proj./Ano	Elemento/Despesa	Compilado Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
102	07.01	1.013	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	100.000,00	79.264,61
182	07.01	1.013	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	1.649.612,49	1.649.612,49
					Total Previsto:	1.728.877,10
					Total Geral:	1.728.877,10

Palmitos, Em 26.10.22



Assinatura do Responsável

Marcia Spalato
Secretaria de Administração
Município de Palmitos

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A CAIBI E À UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 26 de outubro de 2022

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

RODRIGO H. TIMM
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS

004

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A CAIBI E À UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Data e horário da entrega dos envelopes: 11/11/2022, às 8:30 horas.
Data e horário da abertura dos envelopes: 11/11/2022, às 9:00 horas.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Rua: _____ Cidade: _____
UF: _____ CEP: _____ Fone: (____) _____

nome completo do responsável da empresa

RG ou CPF do responsável

_____/_____/_____
data da retirada

_____:_____
hora

e-mail: _____

assinatura do responsável

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos por e-mail no licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação, sendo que a falta do mesmo ocasionará em desclassificação.

005

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **Global.**

Forma de Fornecimento: **Única.**

Regência: **Lei nº 8.666/93 e alterações e Lei Complementar nº 123/06.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 11/11/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 11/11/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

1 PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, para compras e serviços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2 OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A CAIBI E À UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.**

3 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

3.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

3.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

3.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

3.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório da presente Tomada de Preço, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

3.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

3.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar as empresas do ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação que manifestarem seu interesse.

4.2 Será permitida a participação de empresas que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que, comprovem os requisitos na fase de habilitação.

4.3 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

Dair Jocyly Enge
Prefeito de Palmitos

006

5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 Os Envelopes "1" e "2", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando na face os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social) CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social) CNPJ:
---	--

5.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

5.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

5.4 Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar um Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo III) e documento de identificação com foto, os quais deverão ser entregues à Comissão de Licitações até a data e horário da abertura dos envelopes "1".

6 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "1", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

6.1.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, do documento de eleição de seus atuais administradores.

6.1.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

6.1.1.4 Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Município de Palmitos até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das propostas.

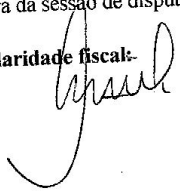
6.1.1.5 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo (Anexo IV), em função do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1.6 Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

6.1.1.7 Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

6.1.1.8 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal.



6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral do Município (Alvará de Licença), relativo ao domicílio da proponente.

6.1.2.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente.

6.1.2.3 Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).

6.1.2.5 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.1.2.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.1.2.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.1.3 Para comprovação da qualificação técnica:

6.1.3.1 Declaração da empresa licitante, assinada por seu responsável técnico e pelo representante legal, atestando que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que:

a) Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado.

b) Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico / executivo;

c) O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;

d) O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.

6.1.3.2 Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu responsável técnico, atestando que visitou o(s) local(is) de execução das obras, objeto desta licitação, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução das mesmas.

6.1.3.3 Declaração da empresa proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VII).

6.1.3.4 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.3.4.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.3.5 Prova de inscrição ou registro da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da jurisdição da sede da proponente.

6.1.3.6 Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, o vínculo profissional/do(s) responsável(eis) Técnico(s) com a empresa proponente;

6.1.3.7 Na hipótese da proponente registrada no CREA estiver sediada em outro Estado, a licitante deverá apresentar visto ou registro no CREA do Estado de Santa Catarina.

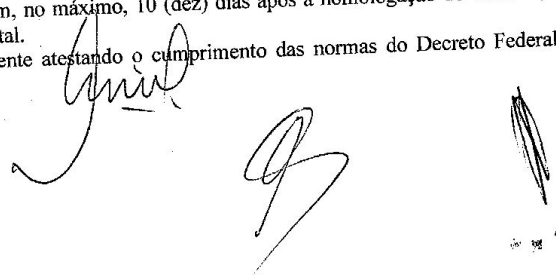
6.1.3.8 Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico que comprove ter se responsabilizado pela execução de serviço semelhante ao objeto deste edital, emitido pelo CREA ou CAU.

6.1.3.9 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante se responsabilizado por serviço semelhante ao exigido no edital.

6.1.3.10 Declaração da empresa proponente de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo V).

6.1.3.11 Declaração assinada pelo responsável da empresa, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.

6.1.3.12 Declaração da empresa proponente atestando o cumprimento das normas do Decreto Federal nº 7.983/2013.



6.1.3.13 Declaração da empresa proponente atestando que a mesma tem ciência do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424/16.

6.1.3.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação às certidões integrantes.

6.1.3.14.1 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.1.3.14.2 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada.

6.2 Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em via original, por cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.3.1 Caso a habilitação fiscal não esteja regular, a licitante será intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será habilitada para próxima fase do certame.

6.3.4 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item "**Das sanções administrativas**" deste Edital.

7 PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 No envelope "2", a Proposta de Preços deverá ser apresentada em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

7.1.1 Carta de apresentação da proposta, datada, com validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da abertura, em papel timbrado, devidamente rubricada e assinada por seu representante legal, consignando o valor total da obra, em moeda corrente nacional e prazo de execução.

7.1.2 Declaração expressa de que no preço global proposto de cada item estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução dos projetos constantes nas especificações técnicas, encargos sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

7.1.3 Orçamento discriminado onde constará: quantidades, unidades, preços unitários, total do item e total geral dos serviços e materiais, devendo ser apresentado de acordo com a planilha constante no projeto.

7.1.4 Declaração do prazo de garantia de, no mínimo, 5 (cinco) anos para os serviços contratados, que deverá ocorrer a partir da data do RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA pelo Município de Palmitos.

7.1.5 A proposta, depois de aberta, será irretroatável e não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, e à proponente inadimplente serão aplicadas pelo município, as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 18.1 deste Edital.

7.1.6 O orçamento e cronograma poderão ser apresentados em formulário próprio, devendo ser rubricado, assinado e datado pelo representante legal e pelo responsável técnico da Empresa.

7.1.7 A empresa vencedora deverá providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, às suas expensas, bem como deverá apresentar, quando da entrega da obra, as ART's do projeto, orçamento (memorial descritivo) e de execução e finalização.

7.1.8 O Município reserva-se o direito de cobrar da proponente e executora da obra, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), a ser calculado, sobre o valor total da nota fiscal.

7.1.8.1 Não incidirá ISSQN sobre o valor que a empresa vencedora comprovar por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

- 7.1.9 Ao final da Obra, a empresa executora deverá apresentar o projeto executivo completo com as alterações e modificações ocorridas e quantidades de materiais usados durante a execução da obra.
- 7.1.10 A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta.
- 7.1.11 Havendo divergência entre o valor proposto (numeral) e por extenso, será considerado o último.

8 PROCEDIMENTO

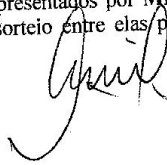
- 8.1 Serão abertos os envelopes "1", contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes e procedida sua análise.
- 8.2 Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem qualquer dos documentos exigidos no item 6 deste edital.
- 8.3 Os envelopes "2", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
- 8.4 Serão abertos os envelopes "2", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, tenha havido expressa renúncia à interposição de recurso (Anexo VI), ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 8.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 8.6 Após, será realizado o julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda as características contidas no Edital e seus anexos na Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, aquelas que ultrapassarem o valor máximo de R\$ 1.728.877,10 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos), ou com preço manifestamente inexequível, como também, as licitantes consideradas impedidas e/ou inidôneas, ou ainda, que estiverem em regime de recuperação judicial.
- 9.3 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de 3 (três) dias úteis às licitantes para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas acima referidas.
- 9.4 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas na primeira classificação, a decisão será proferida observando-se o disposto no parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.
- 9.5 Os serviços, objeto deste Edital, serão adjudicados na totalidade à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10 CRITÉRIO DE DESEMPATE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- 10.1 Apurado o menor preço, será aplicado o critério de desempate, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às **ME ou EPP**, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior a proposta melhor classificada.
- 10.2 A aplicação do critério de desempate proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.2.1 A **ME ou EPP** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que esteja presente na sessão e manifeste em Ata sua intenção de apresentar nova proposta de valores;
- 10.2.1.1 O prazo para apresentação da nova proposta será de 3 (três) dias úteis após a emissão da Ata.
- 10.2.2 Não ocorrendo a contratação da **ME ou EPP**, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 10.3 No caso de equivalência dos valores apresentados por **ME ou EPP** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



10.4 Na hipótese de não contratação oriunda do critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5 O critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **ME ou EPP**.

11 RECURSOS

11.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões da Comissão Permanente de Licitações poderão fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (Art. 109, inciso I, Lei nº 8.666/93).

11.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão de Licitação, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

11.4 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.5 Os recursos e as contrarrazões deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

12 PRAZOS

12.1 O prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, contado a partir do recebimento da autorização de execução, será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

12.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Palmitos convocará a adjudicatária para assinar o termo de contrato em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

13 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra ou serviço de forma discriminada, em 3 (três) vias, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 18.1 deste edital.

13.2 Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

13.3 Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

13.4 A Contratada não poderá subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do Município.

13.5 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

13.6 Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tomarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

13.7 Fornecer as placas indicativas da obra e de registro histórico, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal, assim como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que para qualquer exigência que implique modificações do projeto, deve ser obtida autorização por escrito do Município de Palmitos.

- 13.8 Providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;
- 13.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.10 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- 13.11 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 13.12 Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- 13.13 Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao **CONTRATANTE**, mediante SEFIP e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.
- 13.14 Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- 13.15 Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vitorias programadas.

14 RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

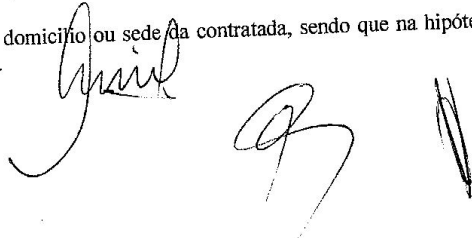
- 14.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.
- 14.2 Fiscalizar a execução da obra.
- 14.3 Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

15 MEDIÇÕES E FATURAMENTOS

- 15.1 Para efeito de medição será considerada a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.
- 15.2 As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, por solicitação, e por meio de ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:
- a) As medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da **CONTRATADA**.
- b) Caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas.
- c) Na hipótese de exceder o número de vitorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à **CONTRATADA**.

16 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1 O pagamento e liquidação da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) regularmente pela **CONTRATADA**, será realizado em até 30 (trinta) dias após sua(s) certificação(ões), através de transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 16.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a contratada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 16.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 deste Edital.
- 16.3 A liberação do(s) pagamento(s) fica condicionada à apresentação, por conta da **CONTRATADA**, de cópias autenticadas da GPS/Guia da Previdência Social e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.
- 16.4 Os documentos acima deverão ser do domicílio ou sede da contratada, sendo que na hipótese de não apresentação, os pagamentos serão sustados.



16.5 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária que segue:

Unidade 078 – Secretaria de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviço e Turismo
0701 - Departamento de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviço e Turismo
Proj./Ativ. 1.013 Incentivos a Expansão Comercial e Industrial
Recurso Próprio / Dotação Orçamentária: 182
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.98.00.00.00 – Obras Contratadas

17 REAJUSTE E CAUÇÃO

17.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.2 Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, a empresa vencedora deverá prestar garantia, conforme previsto no § 1º, em valor equivalente a 5% do valor do contrato, cujo comprovante deverá ser apresentado no ato da assinatura contratual.

18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado inclusive cumulativamente, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, sem prejuízo do disposto no item b.1;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

18.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/06.

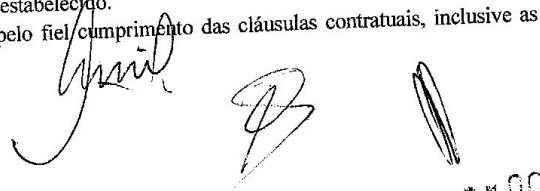
19 RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b", podendo o mesmo ser rejeitado no todo ou em parte, nos termos do art. 76 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

20 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Olir Roque Gonzati e como Fiscal a Sra. Leandra Fachini Boita – Engenheira Civil, registrada no CREA/SC nº 121.788-3, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

20.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.



*_00 013

20.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne a execução do objeto contratado.

21 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 21.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto da presente licitação em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.
- 21.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.
- 21.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.
- 21.5 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 21.6 As normas que disciplinam esta Tomada de Preço serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- 21.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.
- 21.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 21.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

22 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

- 22.1 É obrigação da contratada:
- 22.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 22.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 22.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 22.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 22.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 22.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII deste edital.
- 22.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

23 ANEXOS DO EDITAL

23.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- I – Proposta de Preço;
- II – Minuta de Contrato;
- III - Carta de Credenciamento;
- IV - Declaração de Idoneidade;
- V – Declaração de Trabalho do Menor;
- VI - Termo de Renúncia;
- VII - Declaração Quadro Societário; e
- VIII - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19.

Palmitos, SC, 26 de outubro de 2022.



Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

DAIR JOCELY
ENGE:031845879
91

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Data: 2022.10.26 10:04:38
-03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal


RODRIGO H. TIMM
SEC DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS


* 015

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

Proposta de Preços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A CAIBI E À UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

Item	DESCRIÇÃO	UND	Total (R\$)
01	EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A CAIBI E À UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC	Obra	

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

1- Todas as especificações estão de acordo com o Edital de Tomada de Preço e seu(s) anexo(s).

Dados para Depósito Bancário:

Banco:

Agência:

Conta:

Dígito:

Dígito:

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:

CPF e RG:

Assinatura e identificação

016

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.../2022

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 95/2022, Modalidade de Tomada de Preço nº 14/2022, em Regime de Execução por **Empreitada Global**, resolvem celebrar o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A CAIBI E À UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC**, conforme projetos que integram o Edital.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 14/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 PRAZO

3.1 Após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

4 PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MEDICÕES

4.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, descrito na cláusula décima terceira do presente Contrato.

4.2 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

4.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.

4.3.1 Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Unidade 078 – Secretaria de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviço e Turismo
0701 - Departamento de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviço e Turismo
Proj./Ativ. 1.013 Incentivos a Expansão Comercial e Industrial



00 017

Recurso Próprio / Dotação Orçamentária: 182

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.98.00.00.00 – Obras Contratadas

4.6 Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

4.7 As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

a) As medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA.

b) Caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas.

c) Na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

5 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 do Edital.

5.3 A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

5.4 Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susinado.

6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 10.1 deste contrato.

6.2 Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da Obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

6.3 Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

6.4 Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

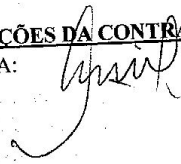
6.5 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

6.6 Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

6.7 Fornecer as placas indicativas da obra e de registro histórico, conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE, assim como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que para qualquer exigência que implique modificações do projeto, deve ser obtida autorização por escrito do Município de Palmitos.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:



- a) providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- f) recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.
- g) facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- h) arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.
- 7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços ou materiais exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá refazê-los ou substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 7.3 Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a subrogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços nº 14/2022, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

8 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

8.1 E obrigação da CONTRATADA:

- 8.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 8.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 8.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 8.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 8.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII do edital.
- 8.2 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 8.3 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.
- 9.2 Fiscalizar a execução da obra.
- 9.3 Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.



10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

11 RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11.4 Incorre à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no item 10.1 no caso de:

a) Transferência ou cessão de suas obrigações a terceiros, no todo ou em parte, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.

b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;

c) Cometimento de qualquer infração às normas Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;

e) Não entregar o objeto contratual, no prazo fixado;

f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

11.5 Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

a) A decretação de falência, a solicitação de recuperação judicial, ou falecimento, no caso de firma individual;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE;

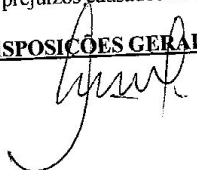
11.6 A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

11.7 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;

b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS



12.1 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente instrumento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13 VALOR e FISCALIZAÇÃO

13.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$... (.....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

13.2.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

13.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

14 FORO

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinados.

Palmitos (SC), de de 2022.

PREFEITO DE PALMITOS

CONTRATADA

Assessor Jurídico CAB/SC

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

00 021

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____
e CPF sob nº _____, a participar da Licitação
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade TOMADA DE PREÇO, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas, recorrer e praticar
todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação

022

ANEXO IV

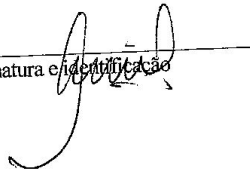
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação



023

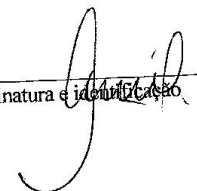
ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação




ANEXO VI

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

Termo de Renúncia

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação

025

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À (Entidade de Licitação)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

(Local e Data)

Assinatura e identificação

026

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

- 1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:
- 1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.
- 1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.
- 1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.
- 1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado "grupo de risco" da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2021, e disposições posteriores.
- 1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).
- 1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no "grupo de risco", com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.
- 1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.
- 1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

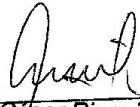
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 95/2022
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 14/2022-TP
Data do Processo: 26/10/2022
Data da Abertura das Propostas: 11/11/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 26.10.2022


Milton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

028

Denunciar Resposta Responder a todos Encaminhar Lido / Não lido Categorizar Sinalizar/ Remover sinalizado

05

ium <contato.institutopremium@gmail.com>

o edital licitatório modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA: ENS", constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada e os termos do Edital não contém vícios.

2022 às 10:06, Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> escreveu:

do edital licitatório modalidade Tomada de Preços tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TREVO STRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC", constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma adequada; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contém vícios.

2022 às 09:20, ANDRESSA TRIACCA <DESSA TRI@hoimail.com> escreveu:

os dois editais e posteriormente me responder neste e-mail.

DECRETO Nº 79/2022.
De 27 de setembro de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **JAIRES CANTON** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente


Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **JAIRES CANTON** – Pregoeiro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº. 79/2022
Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
palmitos.sc.gov.br
facebook.com/governodepalmitos
(49) 3647-9600


Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Página 1 de 2

* H. 07 030

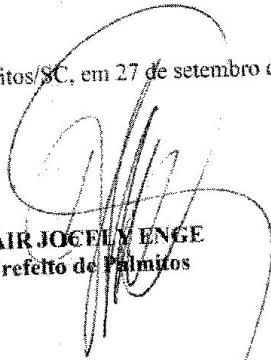
Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 27 de setembro de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

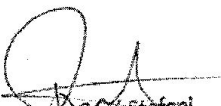
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 35/2022, de 05 de maio de 2022.

Município de Palmitos/SC, em 27 de setembro de 2022.


DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume


Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento


Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0742/2022
Atc Decreto nº 079/2022
Período de Publicação: 27.09.2022
a 04.10.2022

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 27.09.2022

Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
Diretora Administrativa
Matrícula 1524-02
Município de Palmitos

Página 2 de 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 14/2022 - TP

Processo Administrativo: 95/202
Processo de Licitação: 26/10/202
Data do Processo: 26/10/202

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 95/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 79/2022, de 27/09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/11/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2022-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.
Informamos que a Integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A CAIBI E À UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC

Palmitos, 26 de Outubro de 2022.

Assinatura do Responsável

JAIRES CANTON
Metr. 226-01

Protocolo de Publicação Nº 0816/2022
Atc Aviso de Licitação Nº 95/2022
Período de Publicação: 26/10/2022
a 11/11/2022

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC: 26/10/2022
Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
Diretora Administrativa
Matricula 1524-02
Município de Palmitos

032

9

1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022 – MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Independência, nº 100, centro, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que houve as seguintes **ALTERAÇÕES** no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022 – MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022**:

1 – **ALTERA-SE** o item 9.2 do Edital supra, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.a) **ONDE SE LÊ:**

9.2 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, aquelas que ultrapassem o valor máximo de R\$ 1.728.877,10 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos), ou com preço manifestamente inexequível, como também, as licitantes consideradas impedidas e/ou inidôneas, ou ainda, que estiverem em regime de recuperação judicial.

1.b) **LEIA-SE:**

9.2 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, aquelas que ultrapassem o valor máximo de R\$ 1.599.051,48 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), ou com preço manifestamente inexequível, como também, as licitantes consideradas impedidas e/ou inidôneas, ou ainda, que estiverem em regime de recuperação judicial.

2 – Em razão da modificação acima, fica **ALTERADA** a **data do recebimento e horário de abertura das propostas**, prevista no Protocolo e no preâmbulo do Edital, conforme abaixo:

2.a) **ONDE SE LÊ:**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 11/11/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 11/11/2022, às 09:00 horas.**

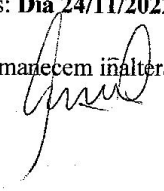
2.b) **LEIA-SE:**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 24/11/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 24/11/2022, às 09:00 horas.**

3 – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.



Dair Jocery Enge
Prefeito de Palmitos



RODRIGO H. TIMM
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS


037

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações do Município de Palmitos, através do telefone (49) 3647 9610 ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br.

Palmitos, 28 de outubro de 2022.


Nilton César Rigotti
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B


RODRIGO H. TIMM
SEC DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS


DAIR JOCELY ENGO
PREFEITO DE PALMITOS
Dair Jocely Engo
Prefeito de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 08.22/2022
Atc Processo Lic. nº 95 - 1ª Adenda
Período de Publicação: 28 10 2022
a 31 10 2022

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 28 10 2022

Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
Diretora Administrativa
Matricula 1524-02
Município de Palmitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

Processo Licitatório nº 82/2022. Licitação diferenciada - ampla concorrência para o lote 01 e modo exclusivo para ME, microempresas e empresas de pequeno porte para os lotes 02 e 03. Objeto: seleção de proposta visando registro de preços para eventual aquisição de peças e mão de obra mecânica (mecânica em geral, hidráulica, elétrica, torno, solda, lataria, tapeçaria, pintura e scanner) para a frota municipal das Secretarias do Município de Luiz Alves. Menor Preço por Lote. Recebimento das propostas: das 8h do dia 03/11/2022 até às 8h do dia 15/11/2022. Abertura e julgamento das propostas: a partir das 10h do dia 16/11/2022. Horário de Brasília (DF). Local: <http://bnc.org.br/> - (bolsa nacional de compras - BNC). Retirada do Edital: in loco, no site: <https://luzalves.atende.net/> ou <http://bnc.org.br/>. Inf.: Fone (47) 3377-8614 ou in loco das 8h às 12h e das 13h às 17h, e-mails: licitacao01@luzalves.sc.gov.br e/ou licitacaopma@gmail.com.

Luiz Alves - SC, 31 de outubro de 2022.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MANO ESTABILIZANTE NATURAL DE SOLOS, COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA CONTRATADA, A SER APLICADO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC PARA EXECUÇÃO DE BASE E SUB-BASE, ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Tipo: Menor Preço | POR ITEM; Disputa/Data/hora: 18/11/2022 às 08h00. Recebimento de propostas até às 08h00min, no endereço eletrônico www.bil.org.br do dia 18/11/2022. Informações: licitacao.majorieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Cópia do edital no Site www.majorieira.sc.gov.br/ Cód. Reg (e-Síngel): 2F368F2D6C486BA736C4B40302F87609C13F0

Major Vieira/SC, 28 de outubro de 2022.
ADILSON LISZKOVSKI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR CDM 15 APARTAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PELO PROGRAMA SC MAIS MORADIA, NA CIDADE DE MAJOR VIEIRA/SC. Tipo: Menor Preço - Global; Abertura/Data/hora: 30/11/2022 às 09h15. Informações adicionais/Local da Sessão Pública: Praça Municipal/Depto de Licitação, na Travessa Otacílio F. Souza, 210, Bairro Centro, Major Vieira/SC. Obtenção do Edital na Integra licitacao.majorieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Site www.majorieira.sc.gov.br/ Cód. Reg (e-Síngel): 448F17884A47356C8128E7C1AAFF3BF89B9941.

Major Vieira/SC, 28 de outubro de 2022.
ADILSON LISZKOVSKI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO DE TRECHO NA LOCALIDADE DO PULADOR, CDM EXTENSÃO DE 1.300M, ESTANDO INICIALMENTE VINCULADA, SEM PREJUÍZO DE ALTERAÇÃO MEDIANTE APOSTILAMENTO, AOS RECURSOS (SCC 7005/2022) ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Tipo: Menor Preço - Global; Abertura/Data/hora: 29/11/2022 às 09h15. Informações adicionais/Local da Sessão Pública: Praça Municipal/Depto de Licitação, na Travessa Otacílio F. Souza, 210, Bairro Centro, Major Vieira/SC. Obtenção do Edital na Integra licitacao.majorieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Site www.majorieira.sc.gov.br/ Cód. Reg (e-Síngel): 4F615AF8E64B09161FC5CF63B3736D59D118D.

Major Vieira/SC, 28 de outubro de 2022.
ADILSON LISZKOVSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

Processo Licitatório nº 0097/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em C.B.U.Q. - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, no prolongamento da Rua Raimundo Bernardi, no Bairro Parque e Jardim Ouro, Ouro/SC, tudo conforme constante no relatório técnico e projetos técnicos e demais informações do anexo I do edital. Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes será no dia 21/11/2022, às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89668-000. Julgamento: menor preço global, com execução imediata. Pedidos do Edital: licitacao@ouro.sc.gov.br www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 31/10/2022. Registro no TCE: 9E647FEC72863F0E80EAF9E011687C72A2E9A

DENIO CESAR VIGANÓ
Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 0009/2022
Processo Licitatório nº 0096/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para a construção da Escola Municipal no Distrito de Santa Lucia, no município de Ouro/SC, tudo conforme constante no relatório técnico e projetos técnicos e demais informações do anexo I do edital. Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes será no dia 18/11/2022, às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89668-000. Julgamento: menor preço global, com execução imediata. Pedidos do Edital: licitacao@ouro.sc.gov.br www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 31/10/2022. Registro no TCE: C5270257A9E7B63DA78F23D9854D85F22DF61CA

EDINEIA RECH SCHLINDWEIN
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022

Processo Licitatório nº 0098/2022
Objeto: Aquisição de um veículo do tipo van de passageiros, com no mínimo 14 lugares + 2 lugares para Pacientes Portadores de Deficiência (PPD), conforme descrito no anexo I do edital. Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes será no dia 18/11/2022, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89668-000. Julgamento: menor preço por item, com entrega imediata. Pedidos do Edital: licitacao@ouro.sc.gov.br www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 31/10/2022. Registro no TCE: 817C735FDC621C42E78E85400348EED5E9B490F

GABRIELA MINKS LOPES DUARTE
Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

O Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, torna público para conhecimento dos interessados que houve alterações no edital do Processo Licitatório nº 95/2022 - Modalidade Tomada de Preço nº 14/2022. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município.

Palmitos - SC, 28 de outubro de 2022.
DAIR JOCÉLY ENGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 - PMPB

Tipo de licitação: menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para a execução dos serviços de engenharia sanitária de destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e de varrição; coleta, transporte e destino final dos resíduos de serviços de saúde; transporte e destinação final de produtos químicos, tóxicos, e perigosos classe I do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo deste Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 16/11/2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Site de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237. Porto Belo, 31 de outubro de 2022

JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022

Contratante: Município de Rancho Queimado. Contratado: NCL Pavimentação LTDA ME, CNPJ sob o nº 09.346.867/0001-15. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação em lajotas, drenagem e sinalização viária da Rua Augusta Schiener Ferlig - Etapa 2, no Rio Capivares, em Rancho Queimado/SC, através do Contrato de Repasse Federal nº 923590/2021, firmado pelo Município junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do próprio Município. Valor total: R\$ 218.949,12 (duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais e doze centavos). Assinatura contrato: 31 de outubro de 2022. Vigência: até 31 de outubro 2023, prorrogável na forma da Lei. Contrato proveniente do Processo Licitatório nº 73/2022 - Tomada de Preço nº 10/2022. Data de homologação: 21 de outubro de 2022. Publique-se.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Processo Licitatório nº 81/2022 - Pregão Eletrônico nº 05/2022 - Objeto: Aquisição de Caminhão zero km (conforme descrição deste Termo de Referência), visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos de Rancho Queimado/SC, com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Regional, via Convênio 930327/2022 e contrapartida do próprio Município. Publique-se.

CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10024 de 20/09/2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acha-se aberto até as 09:00 horas do dia 17 de novembro 2022, Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na aquisição DE equipamentos agrícolas (carreta tanque, distribuidor de fertilizante e pluma) PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, COM recursos oriundos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 911733/2021 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO. As propostas deverão ser encaminhadas via INTERNET pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BIL: <http://www.bil.org.br>, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa das propostas classificadas se dará às 09:10 horas do dia 17/11/2022. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situada na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho - SC. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: <http://www.bil.org.br> e <http://rionegrinho.atende.net>. Demais informações pelo telefone (47) 3645-3636 / 3646-3648.

Rio Negrinho - SC, 20 de outubro de 2022.
CAIO CESAR TREML
Prefeito



Matos Costa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022 - Código registro TCE: 7032D9A06E3CDA1099B-F51E5DFAA37C4E7262148

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 001/2022, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 14 de novembro de 2022 realizará licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº 413/SEF de 13/10/2021, Processo SGPp SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos. Entrega dos envelopes no máximo até 08:30 horas do dia 14/11/2022. Abertura dos envelopes às 08:45 horas do mesmo dia. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor.

Matos Costa, 27 de outubro de 2022. Fabiana Granemann - Presidente da Comissão.

Cod. Mat.: 866384

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

Código registro TCE: 808240/C250E3D496734586E5D09B-E32D8E5F40

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 001/2022, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 14 de novembro de 2022 realizará licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para Construção de Passarelas Acessíveis nas Ruas Teresa Cristina e São João no Município de Matos Costa, conforme Portaria nº 229/SEF de 08/06/2022, Processo SGPp SCC – 0009436/2022, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos. Entrega dos envelopes no máximo até 14:00 horas do dia 14/11/2022.

Abertura dos envelopes às 14:15 horas do mesmo dia. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor.

Matos Costa, 28 de outubro de 2022, Fabiana Granemann - Presidente da Comissão.

Cod. Mat.: 866600

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022

Código registro TCE: B3BF94143DD35DD004757BC995A2C-C12D940DC

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 001/2022, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 14 de novembro de 2022 realizará licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para Pavimentação de Vias Urbanas em lajotas sextavadas, com passeios na Rua Dom Pedro I no Município de Matos Costa, conforme Portaria nº 254/SEF de 27 de junho de 2022, Processo SGPp - SCC – 0004292/2022, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes no máximo até 08:30 horas do dia 14/11/2022.

Abertura dos envelopes às 08:45 horas do mesmo dia. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor.

Matos Costa, 28 de outubro de 2022. Fabiana Granemann - Presidente da Comissão.

Cod. Mat.: 866601

Nova Veneza

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 304/2022. Objeto: Contratação de empresa para melhoria da infraestrutura esportiva do Complexo Antônio Amboni no Município de Nova Veneza/SC. (Transferência 22TE003012 - Processo SCC 9809/2022 - Portaria 229/2022). Abertura, às 08:30 horas do dia 16/11/2022. Local, Trav. Oswaldo Burigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza, SC. Edital completo no site: www.novaveneza.sc.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo telefone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza, SC, 27 de outubro de 2022. Rogério José Frigo - Prefeito Municipal de Nova Veneza
Cod. Mat.: 866453

Contrato nº 360/2022. Contratada: Prefeitura Municipal de Nova Veneza. Contratada: Schmoeller & Cia Ltda Me. Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: Início: 28/10/2022. Término: 31/12/2022. Recursos: (181) 1.021.4.4.90.00.00.00.00.0755. Licitação: Tomada de Preço nº 275-2022. Objeto: contratação de empresa para melhorias do Complexo Esportivo de Caravaggio do Município de Nova Veneza/SC. (Transferência 22TE001391 - Processo SCC 3990/2022 - Portaria 229/2022 - FESPORTE). Nova Veneza/SC, 28 de outubro de 2022. Rogério José Frigo - Prefeito.
Cod. Mat.: 866586

Novo Horizonte

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC-AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 043/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação objeto da presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFORAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E IMPLANTAÇÃO DE REDE ADUTORA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA COMUNIDADE DE LINHA ARRIO MANTO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, COM RECURSOS FINANCEIROS ORÇADOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL AOS MUNICÍPIOS PROCESSO SCC 1952/22 – PERF. POÇO ARTESIANO, em regime de execução indireta de empreitada por preço global, conforme Projetos, memorial descritivo, orçamentos e Cronograma global, parte integrante deste edital, conforme especificações e condições descritas no Edital, nos Projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilha orçamentária, anexo a este edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 17h55min do dia 16.11.2022, na sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, Rua José Fabro, 01, Centro – Novo Horizonte – SC, sendo a abertura dos envelopes o a etapa de lances ocorrerão a partir das 08:00 horas, no mesmo local e data estabelecidas acima. - O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, Nº 01, Centro, nos dias úteis, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:00h. Pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br ou email licitacao@novohorizonte.sc.gov.br. Fundamentação legal: Lei Nº 8.989/93, alterada pela Lei Federal Nº 8.983 de 08 de Junho de 1994, entre outros dispositivos legais aplicados e espécie. Novo Horizonte (SC) em 28 de outubro 2022. VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 866285

Ouro

MUNICÍPIO DE OURO / SC
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 0008/2022

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 17/11/2022, às 14:00 horas, o Processo Licitatório n. 0095/2022, na modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 0008/2022, pelo menor preço global, com execução imediata. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de grama sintética em campo de futebol society, localizado no Bairro N. Senhora das Navegantes, no município de Ouro/SC, tudo conforme constante no relatório técnico e projetos técnicos e demais informações do anexo I do edital. **Obtenção de edital:** licitacao@ouro.sc.gov.br, www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 27/10/2022. Edineia Rech Schindwein, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Registro no TCE: 034F19126252E9F063581D0244269B53F8BD93C
Cod. Mat.: 866288

Paial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 816/2022

O Prefeito Municipal de Paial - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no dia 16 de novembro de 2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO DAS RUAS, GOIÁS, PAVIMENTAÇÃO RUA SÃO PAULO E BAHIA, ASFALTAMENTO E CALÇADAS DAS RUAS MINAS GERAIS, CEARÁ E ALAGOAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SANTA CATARINA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, conforme projeto e especificações constantes no anexo T deste edital. As propostas serão recebidas até às 08h45min do dia 16 de novembro de 2022. O edital encontra-se disponível nos sites <https://paial.atende.net/> e <https://www.paial.sc.gov.br/> as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo telefone (49) 3451-0045.

Paial - SC, 28 de outubro de 2022.
NEVIO ANTONIO MORTARI - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 866584

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
1º ADENDO

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que houve ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022, Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município. Palmitos, 28 de outubro de 2022. Dair Jocely Eng - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 866540

Peritiba

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Peritiba torna pública para conhecimento dos interessados que está disponível no site <http://www.peritiba.sc.gov.br> a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO ao Edital de Processo Licitatório nº 142/2022 Pregão Eletrônico nº 23/2022. Demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail licitacoes@peritiba.sc.gov.br ou e-mail licitacoes@peritiba.sc.gov.br. Município de Peritiba – SC, em 28 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 866587

Pinheiro Preto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 58/2022
O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil-BLL) certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N. 58/2022, SENDO OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 2021TR001048, conforme especificações junto ao Edital Convocatório e anexos. Declara aberta o acolhimento das propostas

Palmitos

PREFEITURA

1º ADENDO PL Nº 95/2022

Publicação Nº 4280934

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
1º ADENDO

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que houve ALTERAÇÕES no EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município. Palmitos, 28 de outubro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 093/2022

Publicação Nº 4280855

DECRETO Nº. 93/2022
De 27 de outubro de 2022.

Revoga o decreto municipal nº. 46/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º O Decreto nº. 46, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da covid e outras doenças respiratória virais, determinando a obrigatoriedade do uso de máscara facial por todos os indivíduos que adentrarem nos ambientes de saúde, públicos e privados, situados no Município de Palmitos fica revogado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos/SC, 27 de outubro de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

PORTARIA Nº 0498/2022

Publicação Nº 4280841

PORTARIA Nº 0498/2022
25 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder, a partir da data supra, a Servidora Pública Municipal Sra. ANDRESSA TRIACCA, no cargo de Técnico Administrativo, 40 horas semanais, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo setembro/2017 a setembro/2018.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos em 25 de outubro de 2022.

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A CAIBI E À UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Data e horário da entrega dos envelopes: 11/11/2022, às 08:30 horas.

Data e horário da abertura dos envelopes: 11/11/2022, às 09:00 horas.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

CNPJ: 82.743.832/0001-62 Rua: Blumenau, 20 D, Bairro Líder Cidade: Chapecó UF: SC CEP: 89805-430

Fone: (49) 3321-1924

Gerson de Borba Dias
nome completo do responsável da empresa

GERSON DE
BORBA
DIAS:40425118053

Assinado de forma digital por
GERSON DE BORBA
DIAS:40425118053
Data: 2022.11.16 16:08:22
-03'00'

CPF 404.251.180-53

16/11/2022
data da retirada

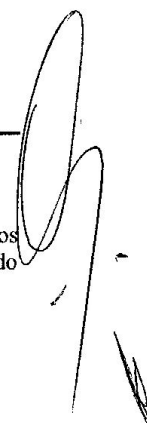
16: 02
hora

e-mail: licitacao@planaterra.com.br

assinatura do responsável

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos por e-mail no licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação, sendo que a falta do mesmo ocasionará em desclassificação.



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 71/2022 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A CAIBI E À UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC

Não houve licitantes interessados no presente certame.

Palmitos, 24 de Novembro, de 2022

COMISSÃO:

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

MARCELO NOETZOLD

SOELI MARIA CASTOLDI

IVA CRISTINA ZITTLAU

JAIRES CANTON

..... - Presidente da Comissão de Licitação

..... - MEMBRO

..... - MEMBRO

..... - SUPLENTE

..... - 1º SUPLENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Palmitos

Anulações/Revogações de Processos

Processo: 95/2022 - TP 14/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A CAIBI E À UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Situação: Fracassada.

Data em que ocorreu a situação: 24/11/2022

Motivo: Não houve licitantes interessados.

Palmitos, 24 de novembro de 2022.


ONÁVIO PEDRO SEIBERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LICITAÇÃO
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação N° 0678/2022
Atc Anulação/revogação
Período da Publicação 24/11/2022
a 04/12/2022

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 24/11/2022

Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
Diretora Administrativa
Matrícula 1524-02
Município de Palmitos

* 00 044

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 306/2022**

Objeto: Contratação da pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica e/ou capeamento asfáltico, serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização viária e serviços complementares, nas Ruas 150 - Fritz Bartel (pavimentação) 22 - Ney Franco (capeamento), 486 - Antônio Cunha (Capeamento), 369 - Georg Niemann (Pavimentação) e 152 - Guilherme Gielow (capeamento) - Bairro: Baependi, com extensão total de 2.206,23m (dois mil, duzentos e seis metros e vinte e três centímetros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.
Código registro TCE: 3118873433189C4CD0598480F31990CD23F52
PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 30 de novembro de 2022, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.889.081,19 (cinco milhões oitocentos e oitenta e nove mil, oitenta e um reais e dezenove centavos).

Jaraguá do Sul-SC, 17 de outubro de 2022.
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2022 - UASG 453230**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 416/2022, UASG 453230, destinado à aquisição de transpaletes hidráulicos manuais, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: BRASFENMA LTDA, item 01 - R\$ 10.174,14.

Joinville/SC, 25 de outubro de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 554/2022**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 554/2022, destinada à contratação de empresa para execução de nova Entrada de Energia em Média Tensão da Escola Municipal Professora Thereza Mazzoli Hrelsemnou, em substituição à Entrada de Energia em Baixa Tensão já existente, devido ao aumento de carga, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: AG-TECH Engenharia & Consultoria Ltda, com o valor global de R\$ 189.669,61.

Joinville/SC, 25 de outubro de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 753/2022**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que prescrevia a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data de abertura das propostas do edital do Pregão Eletrônico nº 753/2022, para Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville para o dia 10/11/2022 às 08:30 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: F8084072C705BEE35EA9FA584F43D987C12257AA.

Joinville/SC, 26 de outubro de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento.

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 476/2022**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 476/2022 destinado a contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Dom Jaime de Barros Câmara. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide HABILITAR: AZ Construções Ltda e Construtora Azulmax Ltda. E INABILITAR: Servicons Construções Especializadas Ltda. e Impacto Construtora Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 26 de outubro de 2022.
CLAUDIA FERNANDA MÜLLER
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 696/2022**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 696/2022 destinado a contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia da Escola Municipal Professora Zulma do Rosário Miranda, devido ao aumento de carga. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide HABILITAR: Coluna Engenharia Ltda. e B4 Engenharia Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 26 de outubro de 2022.
CLAUDIA FERNANDA MÜLLER
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 636/2022**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 636/2022 destinado a contratação de empresa para execução da nova Entrada da Energia do Centro Educacional Infantil Antônio Brühlmüller, devido ao aumento de carga. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide HABILITAR: Coluna Engenharia Ltda., Talaska Energia EIRELI e Red Energy Comércio e Serviços Ltda. E INABILITAR: Fusion Tec Engenharia Ltda. e B4 Engenharia Ltda.. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 26 de outubro de 2022.
CLAUDIA FERNANDA MÜLLER
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 731/2022**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que prescrevia a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 731/2022, destinado a aquisição de lonas para caminhão para atender as necessidades da Unidade de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e aquisição de cofres, arquivos de aço, pias de aço inox para cozinha e escadas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e suas unidades, na Data/Horário: 10/11/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 8F1F6F2074D4F6583F5DA9BA02F812DA.CDD587.

Joinville/SC, 25 de outubro de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2021. CONTRATANTE: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE. CONTRATADA: CONSÓRCIO MEGAGEO. OBJETO: Alteração da concepção do projeto, da técnica convencional de execução das elevatórias pelo método de implantação de elevatórias compactas, sem alteração de valor da planilha orçamentária licitada. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação nº 029/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022**

Processo Licitatório 076/2022.
Objeto: Aquisição de Caminhão Zero km, ano e modelo 2022, tração 6x4 original de fábrica para a secretaria de Agricultura do Município de Ouro Verde. Entrega dos Envelopes: Até as 08h30 dia 11/11/2022. Sessão: 11/11/2022 às 09h. Informações e Edital na Secretaria Geral de Administração - Setor de Lic. da Prefeitura, Rua João Maria Conrado, Centro nº 425, ou site www.ouroverde.sc.gov.br; fone (48) 3447-0307

MOACIR MOTTIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022**

Processo Licitatório nº 95/2022.
Objeto: contratação de empresa para execução de modificação do trevo de acesso a Calbi e a unidade industrial, localizado na BR 158/SC, KM 154 + 150 M, no município de Palmitos-SC. Data final da entrega das propostas: 11/11/2022 até as 8:30 horas. Data da abertura: 11/11/2022 às 9:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br.

Palmitos, 26 de outubro de 2022.
DAIR JOCELY ENGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato original nº 102/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra, compreendendo: serviços iniciais, asfaltamento, drenagens e sinalizações, sendo: Item nº 1 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Rua Willibaldo Lerner - Acesso ao Loteamento Popular, em atenção ao Contrato de financiamento firmado em entre o Município de Peritiba e a Caixa Econômica Federal - CEF, destinado ao Apoio Financeiro no Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Recursos do FINISA - Contrato nº 0609524-96 - CAIXA/FINISA.
PL Nº 70/2022 TP 14/2022
Dados do Contrato: CONTRATO Nº 186/2022 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2022. Contratado: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. CNPJ nº: 83.665.141/0001-50. Data de Vigência: 26/10/2022 a 14/02/2023.
Peritiba SC, 26 de outubro de 2022.

Palmitos

PREFEITURA

PROCESSO LICITATORIO N. 95/2022

Publicação Nº 4275009

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D9756614E178F14887DE44637F69C8B8E4D17F1E

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 95/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 14/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A CAIBI E À UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Data final da entrega das propostas: 11/11/2022 até as 8:30 horas. Data da abertura: 11/11/2022 às 9:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 26 de outubro de 2022. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

detalhados conforme segue: CLÁUSULA SEGUNDA Vigência de 26/10/2022 até 31/12/2022. CLÁUSULA TERCEIRA As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. CONTRATANTE: Município de Lebon Régis. CONTRATADO: L&K CONSTRUTORA LTDA CNPJ 07.455.659/0001-81. Início de vigência: 26/10/2022. Término: 31/12/2022. Lebon Régis, 26 de outubro de 2022. DOUGLAS F. DE MELLO – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 865954

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 189/2022 – Modalidade de Concorrência Pública n. 189/2022.

Valor orçado da obra: R\$ 364.778,14.
O Senhor Prefeito de Maravilha - SC, SANDRO DONATI, juntamente com a Comissão de Licitações do Município de Maravilha, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Concorrência Pública, a contratação de empresa especializada para execução de Muro de Contenção na Rua Pastor Armando Klans com comprimento de 75,95 m, tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário, cujo processo licitatório é regido pela Lei 6.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até as 17 horas do dia 12/12/2022, procedendo a partir das 09 horas do dia 13/12/2022, com a abertura dos envelopes de habilitação e propostas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital, poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 26 de outubro de 2022. SANDRO DONATI – Prefeito de Maravilha.

Cod. Mat.: 865922

Marema

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 008/2022

O Município de Marema – SC comunica que se encontra aberto o processo licitatório para contratação de empresa especializada para construção, pelo sistema de empreitada global, contratação de empresa especializada para execução da estrutura de concreto armado e cobertura para de área múltiplo uso junto ao campo municipal, localizado a Rua José Gaspari, no município de Marema, conforme Transferência Especial, processo SCC00003901/2022, publicada através de Portaria nº 228/2022, de 08 de junho de 2022 da Secretaria de Estado do Fazer de Santa Catarina.

Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h30min do dia 11 de novembro de 2022, procedendo à abertura às 09h45min do mesmo dia.
O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.marema.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua José Gaspari nº 66, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Marema - SC, 26 de outubro de 2022.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 866067

Matos Costa

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022 - Código registro TCE: 874E568C568875B8919E7F-1933DD9DF1A0B58240

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 001/2022, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 11 de novembro de 2022 realizará licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para construção da Secretaria Municipal de Educação e Auditorio no município de Matos Costa, conforme transferência especial – Processo SGPe – SCC

00009612/2022 com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes no máximo até 13:30 horas do dia 11/11/2022. Abertura dos envelopes as 13:45 horas do mesmo dia. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na íntegra através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>; ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137 – no horário de expediente em vigor.
Matos Costa, 25 de outubro de 2022. Fabiana Granemann – Presidente da Comissão.

Cod. Mat.: 865701

Ouro Verde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022

O Município de Ouro Verde inscrito no CNPJ sob. nº 80.913.031/0001-72 com sede na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro, Cidade de Ouro Verde/SC, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Caminhão Zero km, ano e modelo 2022, tração 6x4 original de fábrica para a secretaria de Agricultura do Município de Ouro Verde. Entrega dos Envelopes: Até as 08h30min dia 11 de novembro de 2022. Credenciamento, sessão de lances e Hab.: As 09h00min dia 11 de novembro de 2022. Obt. informações e Edital: Secretaria Geral de Administração - Setor de licit. Da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3441-0007, Ouro Verde (SC), 26 de outubro de 2022. Meacer Mattin Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 865918

Painel

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- CONTRATO Nº 01-DL03/2022- FUNDAMENTADA NO INCISO XVII, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93- EDITAL Nº 003/2022 - OBJETO: - AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A MANUTENÇÃO DA RETROSCAVADEIRA Nº 158 DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. NO VALOR DE R\$ 68.785,79; O QUAL SERÁ UTILIZADO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 60 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O CONTRATO TEVE SUA ASSINATURA NO DIA 26/10/2022 E TEM VALIDADE DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados pelo e-mail licitacao@painel.sc.gov.br no site www.painel.sc.gov.br

Painel, 26 de outubro de 2022

Antônio Marcos Cavalheiro Flores - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 866060

Palhoça

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços nº 285/2022.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução da ampliação no Centro de Educação Infantil Aprender Brincando, Rua Olavo de Biassi, S/N, Vila Nova – Palhoça/SC.

Abertura: 18/11/2022 às 14h00min.

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.sc.gov.br

Palhoça, 26 de OUTUBRO de 2022.

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 866055

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 95/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 14/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A CAIBI E A UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Data final da entrega das propostas: 11/11/2022 até as 8:30 horas. Data da abertura: 11/11/2022 às 9:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 26 de outubro de 2022. Dair Josely Enga – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 865912

Pedras Grandes

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal Do Município de Pedras grandes, no uso de suas atribuições legais, resolve: I- RETIFICAR o subitem a) do item 6.2.5 – Passando a constar a seguinte restrição: ONDE LEI-SE: a) Projeto para execução de estrutura metálica, 140 m². LEI-SE: a) Projeto executivo estrutural ponte de concreto 140 m². As demais cláusulas e disposições do Edital de Tomada de Preços para Obras e serviços de Engenharia nº 9/2022 permanecem INALTERADAS. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00. Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Pedras Grandes/SC, 26 de Outubro de 2022.
Agnaldo Filippi,
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 865900

Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE POMERODE

SECRETARIA DE OBRAS - SEOB

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054 / 2022 - ACRÉSCIMO DE VALORES UNITÁRIOS

Processo Administrativo nº 053 / 2022. Concorrência para Obras e serviços de Engenharia nº 004 / 2022. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: ENGENFOX TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO (PAVER) DA RUA PROGRESSO, BAIRRO TESTO ALTO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Valor do acréscimo contratual: R\$351.505,50 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos). Justificativa: Em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 054 / 2022 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, o presente contrato sofrerá um acréscimo de valores unitários correspondente a 20,00%, pois na execução da obra foi constatada a necessidade em aumentar os quantitativos de determinados itens previstos na planilha orçamentária licitada, bem como houve a necessidade de alterar o projeto licitado para adequá-lo com realidade local da obra, conforme documentos de fiscalização contratual anexos. Ass.: Ercio Kriak, Prefeito Municipal de Pomerode. Contratante / Ana Carolina Krozinski, procuradora Engenfox Terraplanagens e Serviços Eireli, Contratada.

Pomerode / SC, 26 de Outubro de 2022.
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 866185

Oncopediatria tem novo espaço no Hospital Regional do Oeste

Atendimento adequado e humanizado pelo SUS aos pequenos pacientes de toda a região

O Governo do Estado de Santa Catarina e a Associação Lenoir Vargas Ferreira inauguraram nesta quarta-feira, 26 de outubro, a readequação dos espaços físicos da Oncopediatria e o Banco de Leite do Hospital Regional do Oeste. O evento contou com a participação do Governador Carlos Moisés da Silva, entre outras autoridades.

O governador Carlos Moisés destacou a importância deste apoio à saúde. "Garantimos hoje mais um importante reforço à saúde das crianças de Chapecó e toda a região. Aqui no Hospital Regional do Oeste, inauguramos a ala de oncologia pediátrica e o banco de leite humano" comenta Moisés.

Com o serviço de oncopediatria, fica assegurado o atendimento adequado e humanizado pelo SUS aos pequenos pacientes de toda a região, enquanto o banco de leite deve

substituir a maior parte do uso de fórmulas lácteas por leite materno.

Esse espaço conta com 784,83 metros quadrados, um ambulatório para aplicação de quimioterapia com capacidade para 15 pacientes e uma unidade de internação com capacidade de 16 leitos distribuídos em 9 quartos. Cerca de 60 funcionários estarão alocados na unidade, que terá capacidade para 130 atendimentos ambulatoriais e 40 internações por mês.

A previsão do início do serviço é 31 de outubro de 2022, próxima segunda-feira. As crianças em tratamento oncológico hoje atendidas no Hospital da Criança Augusta Müller Bohner serão transferidas para esta nova unidade. O espaço fica no 2º piso da ala nova do HRO, denominado bloco 'M'.

Para adequar o espaço físico destinado à prestação dos servi-



Governador Carlos Moisés na inauguração da Oncopediatria do Hospital Regional do Oeste

ços médicos hospitalares na especialidade de Oncopediatria no Hospital Regional do Oeste foi firmado pelo Governo do Estado convênio com a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira (ALVF), administradora do Hospital Regional do Oeste, no valor de R\$ 3.082.683,37.

Outro convênio de R\$ 652.728,94 também foi pactuado entre as duas partes destinado à aquisição dos equipamentos e materiais.

O aporte dos recursos vai garantir a oferta de condições técnicas e humanizadas, com equipamentos de qualidade e no quantitativo suficiente para o aten-

dimento dos usuários de Sistema Único de Saúde, na especialidade de oncologia pediátrica, para toda a região de referência do Serviço de Oncopediatria do Hospital Regional do Oeste.

Já o Banco de Leite Humano fica a partir de agora em uma estrutura readequada de 130 metros quadrados, distribuídas em recepção, sala de coleta de leite humano, sala de manipulação e processamento do leite, laboratório e salas administrativas.

A capacidade de atendimento é de duas doadoras de leite humano a cada 30 minutos e uma expectativa de coleta de leite de 20 litros/mês. A previsão de abertura e início das

atividades está na dependência da liberação sanitária e do cadastro ao banco de leite nacional.

O Banco de Leite Humano é resultado de pactuação entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Hospital Regional do Oeste. A iniciativa foi tomada, após intermediação da Rede Laço junto à Secretaria de Estado da Saúde.

Mais cedo, também foi inaugurada uma nova Unidade de Suporte Avançado de Samu em Chapecó. De acordo com o governador "mais uma etapa na nossa missão de melhorar o serviço com a infraestrutura adequada para os profissionais" garante Moisés.

TERMO ADITIVO N. 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 00712021
Código registro TCE: 88821047324E06A354BF430A184580743C418366
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro, cidade que lhe interessa o nome, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 83.009.910/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **GILBERTO ANGELO LAZZARI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede Av. Nossa Rainhas, n. 3023, bairro Líder, Município de Chapecó, CEP 89.805-103, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. 04.466.660/0001-28 neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **EDUARDO LARI ROSETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São João, n. 1310, Apt. n. 502, Centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob n. 930.056.838-00 e, portador da Cédula de Identidade sob n. 10592462, expedida pela SSP/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do **PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 0074/2021**, na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PÍORAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0007/2021**, homologado em 16/11/2021, no item n. 7.1, do Contrato Originário 071/2021, levando em consideração expediente do Departamento de Engenharia, parte integrante do presente termo aditivo, datada de 19 de novembro de 2021, o fazendo-o mediante as seguintes cláusulas contratuais: Fica suprimido do valor do serviço objeto deste instrumento: R\$ 7.637,58 (sete mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços de meio-fio, conforme planilha anexa.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORD
17 - As demais disposições em contrário que não colidirem com o Contrato Originário e com os demais Termos Aditivos permanecem em pleno vigor. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo n. 04, em quatro (4) vias de igual teor e forma, os representantes das partes, juntamente com as testemunhas abaixo. Faxinal dos Guedes/SC, 26 de outubro de 2022.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
EDUARDO LARI ROSETTO
CONTRATADA
Testemunhas
SUZETE RAMILO LEDEMR DOS SANTOS
CPF/MF sob n. 504.225.100-68 CPF/MF sob n. 085.596.879-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES-SC
EXTRATO DE CONTRATO ADM N. 0099/2022
Código registro TCE: FDP22884248F7339E55F6A0C986FC02DF-11CFE
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES E A EMPRESA S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, COM CNPJ sob n. 08.047.809/0001-73, **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA JOÃO ROSCO & VINÍCIUS, PARA ABERTURA DE NATAL NA PRAÇA MUNICIPAL VENTURA MIGLIORINI, CENTRO DE FAXINAL, NO DIA 04/11/2022, COM INÍCIO ÀS 21:30 E COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS**
GILBERTO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE XAXIM E REGIÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Empregados no Comércio de Xaxim e Região, juntos com a tesouraria da entidade e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na Rua Cândido Teston, 356, Bairro Frei Bruno, nesta cidade de Xaxim - SC, no dia 03 de Novembro de 2022, às 17h30min, em primeira convocação, e não havendo quorum legal, a Assembleia será realizada uma hora após com qualquer número de associados, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
Previsão Orçamentária para o ano de 2023
Xaxim, 27 de outubro de 2022.
Cristiane Pagotto
Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 95/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 14/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A CAMBI E A UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 138/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Data final da entrega das propostas: 11/11/2022 até as 8:30 horas. Data da abertura: 11/11/2022 às 9:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br, Palmitos, 26 de outubro de 2022. Dair Jocely Engge - Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO: 355/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO NOVO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC, AS MARGENS DA RODOVIA BR 282.
ORIGEM RECURSO:
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC
ORÇAMENTO 2022 - RECURSOS ORDINÁRIOS - SUPERAVIT FINANCIÁRIO
VALOR: R\$ 541.605,48 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/10/2022
DATA DA ABERTURA DO CERTAME: 16/11/2022 AS 08:30 HORAS
LUZIA ILIANE VACARIN
PREFEITA MUNICIPAL